



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - SEAS-CEDM

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DE RONDÔNIA – CEDM/RO

1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER- CEDM/RO , no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei no 3.575, de 23 e junho de 2015 bem como pelo Regimento Interno Decreto no 21.077, de 26 de junho de 2016, e em consonância com a portaria no 244, publicada em 12 de maio de 2022, o qual institui normas e recomendações para elaboração de Ata de Reuniões dos órgãos colegiados vinculados à Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, torna pública a Ata da 1ª Reunião Ordinária do exercício 2026, que após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente pelos membros presentes.

- **Local:** Casa dos Conselhos Plataforma Zoom

- **Data:** 10.02.2026

- **Hora de início:** 9hs.

- **Duração da Reunião:** 1h47m13s

- **Registro da Reunião:** Marines Maciel Paixão Silva.

- **Ofício de Convocação:** nº 968/2026/SEAS-CEDM (68971665)

#### 2 - CONSELHEIROS(AS) PRESENTES:

- Presidente: Ana Carla Pereira da Costa

**Orgãos Presentes (7):** SESAU; SEDUC; SEAS; EMATER; CRESS; FECAUBER; AMAAR e UBM.

- Conselheiros(as) Presentes:

**Governamentais:** SESAU: Francisca Odalice da Silva, titular; SEDUC: Gilceli Correia de Oliveira e Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar, SEAS: Janayna Kimberly Gonçalves Costa, Suplente; EMATER; Diana Vieira Menezes.

**Sociedade Civil:** CRESS: Vanderleia Lourenço Reis; FECAUBER: Ana Carla Pereira da Costa; AMAAR: Ana Claudia de Andrade; UBM: Raimunda Denise Limeira Souza.

3 - **ORGÃOS AUSENTES:** FETAGRO; SEAGRI; SESDEC e OAB/RO.

4 - **CONVIDADOS:** Wildlene Trajano - SEDUC.

#### 5 - PAUTA DA REUNIÃO:

1. Apresentação da prestação de contas do FUNEDM do exercício 2025;
2. Apresentação da minuta da proposta de alteração da Lei ° 3.575 de 23 julho de 2015 que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM, pela Comissão de Finanças, Normas e Regulamentação;

3. Definição da retomada das visitas e fiscalizações nas Unidades de Saúde de Atendimento a Mulher, bem como no Sistema Prisional Feminino;
4. Informes.

## **6 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:**

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, de forma híbrida, com participação presencial na Casa dos Conselhos e participação virtual por meio de plataforma digital, realizou-se a 1ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia – CEDM/RO. A reunião contou com as seguintes pautas: apresentação da prestação de contas do Fundo Estadual dos Direitos da Mulher – FUNEDM referente ao exercício de 2025; apresentação da minuta de proposta de alteração da Lei nº 3.575, de 23 de julho de 2015, que cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO; definição da retomada das visitas e fiscalizações nas unidades de saúde de atendimento à mulher e no sistema prisional feminino; além de outros informes. Estiveram presentes representantes da SESA, SEDUC, SEAS, EMATER, CRESS, FECAUBER, AMAAR e UBM, com apoio da Secretária Executiva Marines Maciel Paixão Silva. Participou ainda da reunião a senhora Wildlene Trajano, da SEDUC, convidada pela conselheira Maria Ruzileila. Aberta a reunião, foi informado que a senhora Adriana Maia não poderia participar em razão de compromisso previamente agendado, sendo esclarecido que posteriormente apresentaria as informações referentes à prestação de contas do FUNEDM do exercício de 2025. Na sequência (5min56), a conselheira Odalice apresentou considerações acerca do funcionamento das Carretas do Mais Especialistas (ginecológica e oftalmológica), destacando preocupação quanto ao curto período de permanência do serviço nos municípios atendidos, geralmente entre trinta e sessenta dias, apontando dificuldades relacionadas à continuidade do atendimento às mulheres nas localidades contempladas. Durante o debate, foram discutidas questões relacionadas à acessibilidade, deslocamento e atendimento às mulheres residentes em áreas rurais, ribeirinhas e distantes da capital. A presidente Ana Carla sugeriu o encaminhamento de notificação ao Conselho Estadual de Saúde, visando provocar debate sobre o tempo de permanência dos serviços especializados, acessibilidade e ampliação da cobertura de atendimento às mulheres no Estado. Ainda durante as discussões, as participantes destacaram a necessidade de organização e deliberação célere das demandas do Conselho antes do período eleitoral, considerando os impactos administrativos e operacionais decorrentes das restrições legais aplicáveis ao período. Posteriormente, a Comissão de Financiamento, Normas e Regulamentações apresentou a minuta de proposta de alteração da Lei nº 3.575, de 23 de julho de 2015, que institui o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/RO. A apresentação foi conduzida pela conselheira Denise Limeira, que relatou os debates realizados no âmbito da comissão acerca da necessidade de atualização da legislação vigente. Durante a exposição, foram discutidas propostas relacionadas à natureza jurídica e institucional do Conselho, composição paritária entre governo e sociedade civil, ampliação da participação das entidades da sociedade civil organizada, reorganização da estrutura interna do colegiado, adequações terminológicas, competências institucionais, atribuições da mesa diretora, vinculação administrativa à SEAS e fortalecimento da autonomia do Conselho. Também foram debatidas alterações relacionadas à composição do colegiado, critérios de participação das entidades, organização das comissões temáticas e estrutura administrativa do CEDM/RO, além da necessidade de atualização da legislação em conformidade com os princípios de participação social, fortalecimento das políticas públicas para as mulheres e promoção da igualdade de direitos. No decorrer das discussões, foi apresentada proposta de ampliação do mandato das conselheiras de dois para três anos, tema submetido à apreciação da plenária, sendo aprovado pela maioria das participantes presentes. O colegiado deliberou ainda que será aberto um processo no SEI, para inserir a minuta aprovada de alteração da Lei nº 3.575, de 23 de julho de 2015, para após a revisão das normas técnicas, a redação final ser encaminhada ao executivo, acompanhada de justificativa a ser elaborada com a colaboração das conselheiras da comissão de normas. Na sequência, foram retomadas as discussões acerca da organização das visitas e fiscalizações nas unidades de saúde de atendimento à mulher, bem como nas unidades do sistema prisional feminino, visando acompanhamento das políticas públicas voltadas à proteção e garantia dos direitos das mulheres no Estado. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a participação de todas. Para constar, eu, Marines Maciel Paixão Silva, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelas conselheiras presentes, que também concordaram com a divulgação de suas imagens registradas na gravação desta reunião pública.

## **7 - ENCAMINHAMENTOS**

1. Solicitar ao Conselho Estadual de Saúde esclarecimentos acerca do funcionamento da Carreta do Mais Especialista, especialmente quanto ao período de permanência nos municípios, acessibilidade e continuidade do atendimento às mulheres.
2. Dar continuidade às tratativas referentes à prestação de contas do FUNEDM do exercício de 2025, aguardando apresentação pela responsável técnica SEAS-GPM.
3. Abrir processo no SEI, para inserir a minuta aprovada de alteração da Lei nº 3.575, de 23 de julho de 2015, para após a revisão das normas técnicas, a redação final ser encaminhada ao executivo, acompanhada de justificativa a ser elaborada com a colaboração das conselheiras da comissão de normas.
4. Prosseguir com os estudos e debates sobre a atualização da legislação do CEDM/RO, incluindo composição do colegiado, organização interna, competências e adequações regimentais.
5. Retomar a organização das visitas e fiscalizações nas unidades de saúde de atendimento à mulher e no sistema prisional feminino.
6. Organizar cronograma de ações do CEDM/RO antes do período eleitoral, considerando as limitações administrativas e operacionais impostas pela legislação eleitoral vigente.

## 8 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

- **Link:** <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/3tmexXoqJbtFc4>

**Observação:** Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual - SEAS através do e-mail: [gcc@seas.ro.gov.br](mailto:gcc@seas.ro.gov.br).

### ANA CARLA PEREIRA DA COSTA

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher de Rondônia - CEDM/RO

[Assinatura Eletrônica]



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carla Pereira da Costa**, **Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanderléia Lourenço Reis**, **Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Denise Limeira Souza**, **Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janayna Kimberlly Gonçalves Costa**, **Usuário Externo**, em 28/05/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ruzileila Tavares Ramos Alencar**, **Professor(a)**, em 28/05/2026, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Odalice da Silva**, **Técnico(a)**, em 29/05/2026, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE ANDRADE**, **Usuário Externo**, em 29/05/2026, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Diana Menezes Vieira**, **Supervisor(a)**, em 29/05/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA**, **Gerente**, em 29/05/2026, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Marines Maciel Paixao Silva**, **Assessor(a)**, em 29/05/2026, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **69257866** e o código CRC **9B995140**.

---